



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1489, DE 16 DE MARÇO DE 2017

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES COM A ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO, ENTIDADE MANTEDORA DA UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para a concessão de estágios curriculares com a Universidade Paulista – UNIP, objetivando a viabilização de estágio obrigatório, não remunerado, a estudantes matriculados, na instituição de ensino e com a frequência regular nos curso de Pedagogia e outros oferecidos pela instituição.

Parágrafo único – A minuta do convênio em anexo faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para a celebração do convênio de que trata esta Lei, se aplica, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações e, em especial, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 16 de março de 2017.


Aparecida Nilva dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 16/03/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 16/03/17

Mateus da Silva

Nome / Cargo de Nomeação